

Ofício nº 529 (CN)

Brasília, em 14 de novembro de 2018.

A Sua Excelência o Senhor
Eliseu Lemos Padilha
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da
Presidência da República

Assunto: Inexatidão material em autógrafos.

Senhor Ministro,

Comunico a Vossa Excelência, que foi encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, através da Mensagem nº 106 de 2018 (CN), cópia do Ofício nº 1.190, de 13 de novembro do corrente ano, da Câmara dos Deputados, informando ao Senado Federal a constatação de inexatidão material no texto dos autógrafos do Projeto de Lei de Conversão nº 27, de 2018, oriundo da Medida Provisória nº 843, de 5 de julho de 2018, que “Estabelece requisitos obrigatórios para a comercialização de veículos no Brasil; institui o Programa Rota 2030 – Mobilidade e Logística; dispõe sobre o regime tributário de autopeças não produzidas; e altera as Leis nºs 9.440, de 14 de março de 1997, 12.546, de 14 de dezembro de 2011, 10.865, de 30 de abril de 2004, 9.826, de 23 de agosto de 1999, 10.637, de 30 de dezembro de 2002, 8.383, de 30 de dezembro de 1991, e 8.989, de 24 de fevereiro de 1995, e o Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967”, para as providências que o Senhor Presidente da República entender necessárias.

Atenciosamente,


Senador JOSÉ PIMENTEL
Primeiro-Secretário

	PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA Secretaria de Governo Subchefia de Assuntos Parlamentares
	Recebido na Supar
	às 17 h 25 min
	do dia 14 / 11 / 2018
Por:	